



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 079/2018 – 09/04/2018

BOLETIM

008/2018

SEGUNDO TRF-1ª – CORRENTISTA TEM DIREITO A INDENIZAÇÃO POR EQUIVOCADA DECISÃO JUDICIAL DE BLOQUEIO

A União foi condenada a ressarcir, a título de danos morais, no valor de cinco mil reais, correntista que teve sua conta bloqueada via BACEN-JUD, por decisão errônea da Justiça.

Fonte: <https://www.aasp.org.br/noticias/trf-1a-correntista-que-teve-conta-indevidamente-bloqueada-por-decisao-judicial-equivocada-tem-direito-indenizacao/>

Jurídico Empresarial do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Fernanda Roveroni
OAB/SP 365.435